



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 3.090 DE 20 DE MARÇO DE 2024  
(Projeto de Lei n.º 017/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$557.000,00  
(QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0008.2009.0000 – Manutenção das Festividades e Comemorações	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 324.....	R\$100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA – ficha 326.....	R\$400.000,00
021000 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2053.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA – ficha 411.....	R\$57.000,00
	=====
TOTAL .....	R\$557.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação..... R\$557.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 20  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO